

Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrita no CNPJ nº 09.046.007/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 558.859.930-68 e RG nº 1041522374, residente e domiciliado na Rua Gustavo Weisheimer, nº 697, Centro, no Município de Alto Feliz/RS, e a empresa **RRM ASSESSORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 14, sala 103, Centro, no Município de Feliz/RS, inscrita no CNPJ nº 21.360.933/0001-60, neste ato representado pelo sócio administrador **MARLON MOTTA DOS REIS**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em segurança do trabalho, inscrito no CPF sob nº 013.225.060-86, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo Luft, nº 63, Feliz/RS, tendo em vista o que consta no Processo licitatório referente à dispensa por limite nº 702/2023, processo nº 809/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

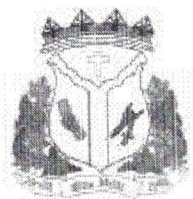
OBJETO – (artigo 124, I, “B”, artigo 125 Lei nº 14.133/2024)

O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 124; I, “B”, artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, a fim de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços, contratados pela (Contratante) em virtude de pedidos de licença e de afastamento, retorno de vereadores, que podem ir a ocorrer até o término da vigência do contrato nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 1.845,00 (hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais).



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ajuste tem como fundamento artigo 124, I, "b", artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Feliz, 23 de agosto de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

RRM ASSESSORIA E
TREINAMENTO EM
SEGURANÇA DO
TRAB:21360933000160

Assinado de forma digital por RRM
ASSESSORIA E TREINAMENTO EM
SEGURANÇA DO
TRAB:21360933000160
Dados: 2024.08.23 09:30:01 -03'00'

RRM ASSESSORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA
MARLON MOTTA DOS REIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

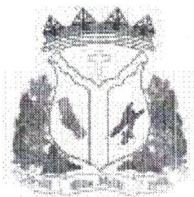
gov.br

Documento assinado digitalmente
RUDINEI ECKSTEIN
Data: 23/08/2024 09:35:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Nome:

CPF:



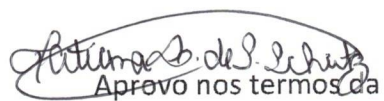


Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

Nome:

CPF:


MÁRCIO FRANCISCO WINTER
283311410-91.


Aprovo nos termos da

Lei Federal Nº 14.133/2021.

Tatiana L. de S. Schütz

OAB/RS 74.355

Assessora Jurídica

